Gabinete do Vereador CARLOS OTÁVIO DIAS VAZ - CASOTA

# Moção Nº 00480/2019

Envia Moção de Repúdio ao Sr. Glenn Edward Greenwald.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, que seja enviada Moção de Repúdio ao Sr. Glenn Edward Greenwald.

###### JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Repúdio se justifica por conta das notórias e malfadadas tentativas criminosas imputadas ao Sr. Glenn Edward Greenwald em prejudicar o andamento da Operação Lava Jato, pois o mesmo, conforme se tem notícia, utilizou-se de expedientes escusos e ilegais no evidente intuito de causar alarme social contra a Força Tarefa, colocando a credibilidade das instituições como a Polícia Federal, o Ministério da Justiça, o Ministério Público Federal e até mesmo o Supremo Tribunal Federal em xeque.

O ora Repudiado, estrangeiro residente no Brasil, já conhecido pelas polêmicas e acusações que sofreu pelos países em que passou, é parceiro de personalidade apontada pelo Governo Britânico pelo envolvimento com "terrorismo", já tendo sido detido durante uma escala no aeroporto de Londres tentando transportar documentos do ex-agente de inteligência americano Edward Snowden .

Com efeito, as Autoridades britânicas disseram no tribunal que os itens apreendidos com Miranda incluíam mídia eletrônica contendo 58 mil documentos da Agência de Segurança Nacional (NSA, na sigla em inglês) dos Estados Unidos e da agência britânica de monitoramento eletrônico GCHQ. E o próprio Greenwald, que já trabalhou para o jornal britânico The Guardian, reconheceu que Miranda estava transportando material fornecido por Snowden quando ele foi temporariamente detido em Londres.

Famigeradamente, em junho deste ano uma reportagem assinada por Greenwald com outros repórteres divulgou mensagens, fruto de montagens e demais expedientes fraudulentos no aplicativo Telegram, que teriam sido trocadas entre o ministro da Justiça e Segurança Pública, Dr. Sérgio Moro, e o procurador federal da República Dr. Deltan Dallagnol.

Nesse sentido, tramita junto ao Ministério Público Federal uma denúncia, de nº 20190043642 que destaca: “Nas quatro matérias, são feitas transcrições parciais, desacompanhadas dos documentos mencionados, havendo indícios de omissão das conversas integrais, de modo a dificultar a clara compreensão do contexto e a causar perturbação da ordem pública (com a anulação de processos de repercussão mundial) e alarme social, colocando a credibilidade das instituições em xeque.

‘As quatro matérias sobre a Lava-jato publicadas pelo Intercept.com, que contêm supostas conversas obtidas por meios criminosos, são assinadas por Glenn Greenwald, Betsy Reed e Leandro Demori (Parte 1); Glenn Greenwald e Victor Pougy (Parte 2); Rafael Moro Martins, Leandro Demori e Glenn Greenwald (Parte 3); e Rafael Moro Martins, Alexandre de Santi e Glenn Greenwald (Parte 4).

De fato, na matéria disponível da mídia, os jornalistas chegam a referir que as matérias foram “produzidas a partir de arquivos enormes e inéditos – incluindo mensagens privadas, gravações em áudio, vídeos, fotos, documentos judiciais e outros itens – enviados por uma fonte anônima’ – os quais não foram divulgados.

“Além disso, a divulgação, ou a ameaça de divulgação, pretende influenciar um governo e é feito com a finalidade de promover uma causa política ou ideológica. Isso, portanto, corresponde à definição de terrorismo” .

Em meio a este suposto “vazamento”, o ministro Luís Roberto Barroso classificou o caso como “violação criminosa de comunicação privada”. Conduta intolerável, que atenta contra a Ordem Democrática e a credibilidade de suas instituições e que merece total repúdio.

Por todo o exposto, em repúdio, justifica-se a presente moção.

#### 30 de Julho de 2019

### Vereador CARLOS OTÁVIO DIAS VAZ - CASOTA